



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 91/2016

DENOMINA VIA PÚBLICA.

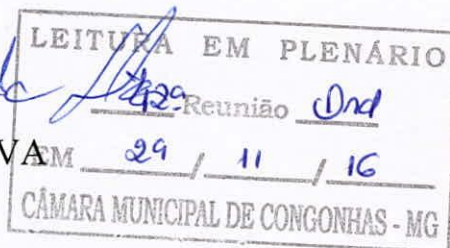
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua “LUCY GUERRA FERNANDES”, a Rua 6, do Bairro Vila Bela, em Congonhas.

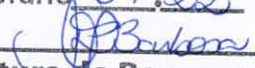
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 29 de Novembro de 2016.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
VEREADOR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/16
APROVADO EM 17 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 7 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 9 DE 12 DE 20 16
PRESIDENTE 

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Nº Protocolo (2734)
Recebido em 29 de 11 de 20 16
Horário 09:22

Assinatura do Responsável



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

LUCY GUERRA FERNANDES

Filha de Álvaro de Paula Guerra e Fabíola de Oliveira Guerra. Natural de Congonhas, seu nascimento no dia 23 de Julho de 1973. Faleceu no dia 07 de maio de 2013.

Casada com José Joaquim Fernandes.

Seus filhos: Nilson José Fernandes, Adilson José Fernandes, Wilson Fernandes, Wanderson Fernandes e Sérgio André Fernandes. Seis netos e uma bisneta.

Foram 50 anos de casamento, era religiosa, gostava das suas novenas, gostava de ajudar as pessoas que sempre batiam na sua porta pedindo alguma coisa.

Ficou de coma durante 13 anos, mais mesmo assim nunca se desesperou pela doença.

Todos os dias rezava seu Terço e agradecia a Deus pela vida e pela família.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 30 de novembro de 2016.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 091/2016 – Denomina via pública – Rua Lucy Guerra Fernandes – Vila Bela.

PARECER

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa denominação de via pública.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

O projeto é legal e constitucional.

Este é meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Comissão de Obras e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2016.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 091/2016 que denomina via pública – Rua Lucy Guerra Fernandes – Vila Bela.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina via pública.

O projeto foi proposto por Vereador que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

O projeto é legal e constitucional.

Somos pela aprovação da matéria.

Relator

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Adivar -	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2016.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 091/2016 - que denomina via pública – Rua Lucy Guerra Fernandes – Vila Bela.

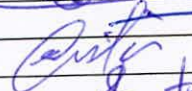
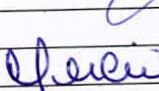
RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina rua da Vila Bela.

O projeto foi proposto pelo Vereador Júlio César da Silva e homenageia a senhora Lucy Guerra, muito religiosa, pessoa muito respeitada e querida pela comunidade.

Somos favoráveis à aprovação.

Relator

Décio - Presidente	
Carlos Afonso – Vice-Presidente	
Júlio César -	
Sebastião -	
Hemerson -	
Marcos -	
Eduardo -	
Rodolfo -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2016.

À
Mesa Diretora

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 091/2016 que denomina via pública – Rua Lucy Guerra Fernandes – Vila Bela.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 091/2016 de autoria do Vereador Júlio César, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


Vagner Luiz de Souza
Presidente da Mesa Diretora


Antônio Eládio Duarte
Vice-Presidente


Eduardo Cordeiro Matosinhos
1º Secretário

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

DECRETO LEGISLATIVO CMC Nº 1.160/2016.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “**RUA LUCY GUERRA FERNANDES**”, a Rua 6 do bairro Vila Bela, em Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Congonhas, 7 de dezembro de 2016.

VAGNER LUIZ DE SOUZA
Presidente da Mesa Diretora

ANTÔNIO ELÁDIO DUARTE
Vice-Presidente

EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS
Secretário

CMC/mgrm